

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Licença Especial de Pesca, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento do processo ante a sua perda de objeto, dado ao pedido de finalização do mesmo pelo Representante Técnico;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do Parecer Técnico de Indeferimento de Licença Especial de Pesca.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento do processo de Licença Especial de Pesca, abaixo relacionado, com aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7000348/2026 TMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA FAZ. RIO PRETO e RIO PRETO II 49.300.059/0001-94 196649/CRF/SUGF/26			

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a545c527

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar